

DECRETO N° 98/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais, nos dias supracitados, e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as festividades de final de ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 24 de dezembro de 2019, bem como no dia 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza ou característica especial não possam sofrer alterações em seu período diário de execução ou não possam ser interrompidos, nem paralisados, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º - Nos dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2019, bem como nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020, os serviços nas repartições públicas municipais funcionarão no sistema de escala, sendo certo que cada Secretaria organizará sua escala de funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 02 de dezembro de 2019.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal